

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



**OFICIO N° 335**  
**Processo Administrativo nº 142/2021 - SEPLAN**

São Francisco do Brejão, (MA), 07 de Novembro de 2022

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de aditivo contratual de prazo nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos compreendendo: informações sobre as opções, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias, considerando a essencialidade dos serviços prestados – conforme consignado expressamente no Termo de Referência - e, por consequência, a sua imprescindibilidade à preservação do interesse público.

Outrossim, esclarecemos ainda que o preço contratual não sofrerá qualquer acréscimo ou reajuste de valor, restando evidenciada a vantajosidade da prorrogação contratual pretendida, como denota-se da minuta de Termo Aditivo que a esta se acosta para fins de apreciação por parte deste órgão jurídico.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Miriam Brandão Silva**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

À  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de \_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sra. **MIRIAM BRANDÃO SILVA**, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16 e de outro a empresa, **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04, com sede na Rua São Francisco nº 208 A Centro, Açailândia - MA, neste ato representada pela Sra. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 15502882000-0 GEJUSPC - MA e do CPF nº 009.889.493-50, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, Processo Administrativo nº 142/2021 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens e serviços correlatos compreendendo: informações sobre as opções, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** tombado sob o nº **142/2021 - SEPLAN** e da proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TARIFA
1	Prestação de serviços de reserva, seguro, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional	150	99,00
2	Prestação de serviços de reserva, seguro, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem rodoviária nacional	200	138,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** tombado sob o nº **142/2021 - SEPLAN**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL**

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** tombado sob o nº **142/2021 - SEPLAN**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), \_\_ de \_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



## PARECER

***“Prorroga o de vig ncia contratual.  
Prestaa o de servi os. Servi os  
Essenciais. Possibilidade. Pressupostos  
legais.”***

A ASSESSORIA JUR DICA DO MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O - MA, no exerc cio de suas atribui es legais, vem proceder   an lise e emiss o de **Parecer Jur dico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SEPLAN acerca da possibilidade de aditamento ao **Contrato n  150/2021** firmado com **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, a fim de prorrogar o prazo de vig ncia contratual inicialmente estabelecido, mantendo o pre o inicialmente contratado.

  o relat rio. Passo a opinar.

Na an lise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo   a prorroga o do prazo de vig ncia contratualmente estabelecido, a fim de atender a necessidade da administra o p blica municipal no tocante aos servi os contratados que, por sua natureza, conforme consignado no termo de refer ncia do certame,   essencial ao interesse p blico.

A prorroga o contratual, de acordo com a melhor doutrina do Direito Administrativo,   a extens o do prazo inicialmente fixado no instrumento convocat rio e no contrato, permanecendo as mesmas bases inicialmente ajustadas.

N o se trata, portanto, de nova contrata o, mas apenas se prolonga a vig ncia da aven a firmada anteriormente.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



No que se refere a serviços de execução continuada em decorrência de sua essencialidade, o que a SEPLAN relatou ser o caso desde o início do processo administrativo, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, contém permissivo de prorrogação contratual.

Cumpra registrar ainda que se faz necessária a expressa previsão acerca da possibilidade de prorrogação da contratação nos autos do procedimento administrativo, e, de fato, o Termo de Referência, bem como a minuta do contrato administrativo, que integra o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** traz em seu bojo - CLÁUSULA QUARTA – a referida previsão.

Nesse sentido é o ensinamento do professor Marçal Justen Filho sobre o tema, *in verbis*:

**“A prorrogabilidade do inciso II depende de explícita autorização no ato convocatório. Omisso ele, não poderá promover-se a prorrogação. Essa asserção deriva do princípio da segurança.** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª ed., pg. 494)

No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SEPLAN encontra-se amparada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma extensão do prazo de vigência inicialmente fixado.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**CNPJ: 01.616.680/0001-35**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



A SEPLAN, por meio de ofício, justificou a alteração solicitada.

Portanto, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, no caso em tela, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SEPLAN e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 08 de Novembro de 2022

*Fabicleia*  
Procuradora Geral  
Portaria nº 001/2021

**Fabicleia Sousa Conceição**

**Assessora Jurídica**

**OAB-MA 21.245**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Processo Administrativo nº 142/2021 - SEPLAN**

São Francisco do Brejão, (MA), 08 de Novembro de 2022

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

*Fabicleia Sousa Conceição*  
Procuradora Geral  
Poderia Nº 001/2021

**Fabicleia Sousa Conceição**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB-MA 21.245**

A ILMA. SRA.

MIRIAM BRANDÃO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NESTA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



**Processo Administrativo nº 142/2021 - SEPLAN**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos compreendendo: informações sobre as opções, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias, com valor total estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

São Francisco do Brejão (MA), 09 de Novembro de 2022

---

**Miriam Brandão Silva**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**ILMA SRA.**  
**ELENICE MELO COSTA SILVA**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**NESTA**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Setor Contábil



**CERTIDÃO**

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELENICE MELO COSTA SILVA, inscrita no CRC sob nº MA-015283/O-1, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA.

**CERTIFICA:**

Em resposta ao encaminhamento da SEPLAN, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício financeiro do ano de 2022, após suplementação, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no seguinte processo de contratação:

**Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos compreendendo: informações sobre as opções, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias.**

**Dotação Orçamentária:**

04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças  
04.122.0006.2-002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 80.000,00

10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 40.000,00

12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 40.000,00

04.122.0006.2-170 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 40.000,00

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

São Francisco do Brejão (MA), 16 de Novembro de 2022

**ELENICE MELO COSTA SILVA**  
**CRC MA-015283/O-1**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**

Aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sra. **MIRIAM BRANDÃO SILVA**, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16 e de outro a empresa, **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04, com sede na Rua São Francisco nº 208 A Centro, Açailândia - MA, neste ato representada pela Sra. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 15502882000-0 GEJUSPC - MA e do CPF nº 009.889.493-50, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, Processo Administrativo nº 142/2021 - SEPLAN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens e serviços correlatos compreendendo: informações sobre as opções, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** tombado sob o nº **142/2021 - SEPLAN** e da proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TARIFA
1	Prestação de serviços de reserva, seguro, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional	150	99,00
2	Prestação de serviços de reserva, seguro, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem rodoviária nacional	200	138,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** tombado sob o nº **142/2021 - SEPLAN**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL**

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** tombado sob o nº **142/2021 - SEPLAN**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois):

- 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças
- 04.122.0006.2-002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 80.000,00
- 10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 40.000,00
- 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 40.000,00
- 04.122.0006.2-170 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

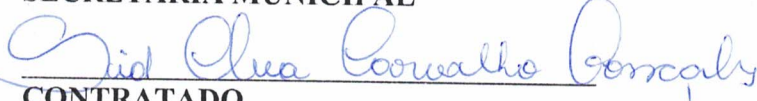
**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

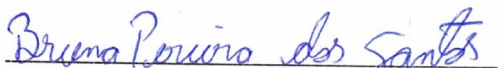
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 16 de Novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

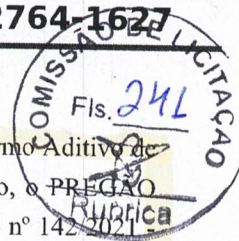
  
\_\_\_\_\_

CPF: 618.697.883-46

  
\_\_\_\_\_

CPF: 057.140.733-12





**Secretaria de Planejamento Administração e  
Finança**

**ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

**Termo de Aditivo ao Contrato Nº 150/2021**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO EIRELI. Aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Sra. MIRIAM BRANDÃO SILVA, portadora da cédula de identidade de nº 017924572001 e do CPF nº 000-231-423-16 e de outro a empresa, WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04, com sede na Rua São Francisco nº 208 A Centro, Açailândia - MA, neste ato representada pela Sra. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 15502882000-0 GEJUSPC - MA e do CPF nº 009.889.493-50, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, Processo Administrativo nº 142/2021 - SEPLAN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens e serviços correlatos compreendendo: informações sobre as opções, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 tombado sob o nº 142/2021 - SEPLAN e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA

VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 tombado sob o nº 142/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 tombado sob o nº 142/2021 - SEPLAN. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois): 04.122.0006.2-159 - Manutenção da Sec. Mul. Planejamento Adm. e Finanças 04.122.0006.2-002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 04.392.0006.2-163 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00 10.122.0006.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00 04.122.0006.2-170 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00 CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um







só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 16 de Novembro de 2022. MIRIAM BRANDÃO SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: iewhbm3fpz20221202121234

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### Resultado da Licitação PE 014/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL. OBJETO A aquisição de materiais esportivos. RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declaradas vencedoras as empresas: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA., TECBOL LTDA., BELL EMPREENDIMENTOS EIRELI., com o valor total de R\$ 36.090,46 (trinta e seis mil, noventa reais e quarenta e seis centavos). São Francisco do Brejão (MA), 22 de Novembro de 2022 LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: dawcu9ib4mw20221202121204

## EXTRATO DE CONTRATO

### Extrato de Contrato PE 014/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. OBJETO: A aquisição de materiais esportivos. VALOR R\$ 9.500,60 (nove mil, quinhentos reais e sessenta centavos). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 23 de Novembro de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE



EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: ywrh3ygl1k720221202121233

### Extrato de Contrato PE 014/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: A aquisição de materiais esportivos. VALOR 10.958,50 (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 23 de Novembro de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: ovn9zr976sv20221202121236

### Extrato de Contrato PE 014/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: TECBOL LTDA., OBJETO: A aquisição de materiais esportivos. VALOR R\$ 12.792,36 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.0003.2-232 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 23 de Novembro de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: shiiae3xejh20221202121219

### Extrato de Contrato PP 006/2022

